



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

#### SUPRAM NORTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA nº. 124/2023

Montes Claros, 27 de setembro de 2023.

<b>PARECER TÉCNICO - PT DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO</b>			
<b>PROCESSO SLA Nº:</b>	1813/2023	<b>SITUAÇÃO:</b>	Sugestão pelo deferimento
<b>EMPREENDEDOR:</b>	José Carlos dos Reis	<b>CNPJ:</b>	026.883.076-22
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	José Carlos dos Reis - Fazenda Sapucaia	<b>CNPJ:</b>	026.883.076-22
<b>MUNICÍPIO(S):</b>	Novorizonte/MG	<b>ZONA:</b>	Rural
<b>CRITÉRIOS LOCACIONAIS INCIDENTES:</b> Supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas/ Localização prevista em Reserva da Biosfera/ Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio			
<b>Coord. (Geográficas/UTM): LAT/Y: 16°1'17.927" S - LONG/X 42°20'3.203" W (Sirgas 2000)</b>			
<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO(DN COPAM 217/2017):</b>	<b>CLASSE:</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL:</b>
A-02-07-0	Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	2	1
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	2	1
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos.	2	1
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>		<b>REGISTRO:</b>	
Daniel Nepomuceno Bastos		CREA/MG 194.818/D	
<b>AUTORIA DO PARECER:</b>		<b>MATRÍCULA:</b>	

Gilson Souza Dias	
Gestor Ambiental	0.943.199-0
Diretoria Regional de Regularização Ambiental - SUPRAM NM	
<b>De acordo:</b>	
Gislando Vinícius Rocha de Souza	1.182.856-3
Diretor Regional de Regularização Ambiental - SUPRAM NM	



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Souza Dias, Servidor(a) Público(a)**, em 27/09/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gislando Vinicius Rocha de Souza, Diretor (a)**, em 09/10/2023, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **74120134** e o código CRC **A8F8C782**.



## Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada-Relatório Ambiental Simplificado – LAS/RAS nº 124/2023

### 1. Introdução e caracterização do empreendimento

O empreendimento **José Carlos dos Reis - Fazenda Sapucaia**, em fase operação a iniciar, exercerá suas atividades em área arrendada na zona rural do município de Novorizonte, na fazenda Sapucaia. O acesso à área pode ser realizado pela estrada de Novorizonte, que é uma estrada de terra, com acesso a aproximadamente 11 quilômetros do município de Novorizonte - MG e 8,5 quilômetros do trevo com a MG-404. O endereço de correspondência é rua Mendo Correa, nº 961, bairro Novo Panorama, Salinas/MG, CEP: 39.560-000. Em 09/08/2023 o empreendedor entrou com documentação para formalizar na SUPRAM NM, processo de LAS/RAS, para as atividades **A-02-07-0, lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento** (50.000 t/ano), **A-05-01-0, unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco** (50.000 t/ano) e **A-05-04-6, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento** (1,5 ha), nos termos da Deliberação Normativa nº 217/2017, sendo enquadradas na Classe 2, com Potencial Poluidor/Degradador M e Porte P.

O empreendimento possui critérios locacionais “supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas/ localização prevista em Reserva da Biosfera/ localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio”, com peso 1.

Possui fator de vedação ou restrição “área de influência do patrimônio cultural”.

O empreendedor apresentou declaração da prefeitura municipal de Novorizonte, informando da conformidade do empreendimento com as legislações municipais de uso e ocupação do solo.

O uso e ocupação do solo da área afetada pelos impactos diretos do empreendimento são representados pela existência de atividades minerárias.

**Imagens 1 e 2: Áreas de lavra e de futuras estruturas do empreendimento/Fonte: Las/Ras**



O empreendedor informa que o empreendimento se encontra em área de bioma Mata Atlântica, com remanescente de formações vegetais nativas de Cerrado e Mata Atlântica. Está em área que não possui recurso hídrico superficial. Não houve supressões entre 22 julho de 2008 e a data de acesso ao SLA (informação



confirmada via imagens de satélite históricas do Google Earth).

Haverá supressão de vegetação nativa com destaca em área de 7,5849 ha com bioma e fisionomia de Cerrado, autorizada por Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental de nº 0042744-D, emitido pelo núcleo Salinas, nas coordenadas UTM X 785.400 e Y 8.226.900 (Datum Sirgas 2000, fuso 23k), datado de 27/11/2020. Haverá geração de 17,86 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa.

A área onde se encontra o empreendimento possui Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3145372-42A7.94E6.4C8A.47DF.B0E5.475A.5050.2B42, com área total de 253,7695 ha, 52,1101 ha de área de reserva legal, 0,223 ha de APP e 43,8101 ha de área consolidada, com matrícula 7486 do cartório do município de Salinas.

A área total onde se encontra o empreendimento é de 247,9013 ha. A área diretamente afetada – ADA e impactada ocupará 7,5849 hectares, sendo 4 ha de área de lavra. A área de avanço de lavra será de 0,5448 ha e área construída de 48 m<sup>2</sup>. Não há áreas degradadas, reabilitadas ou em reabilitação no empreendimento.

O empreendimento contará com um número total de 08 funcionários, sendo 02 no administrativo e 06 na produção, trabalhando 5 dias por semana em 01 turno de 08 h/dia em 12 meses do ano.

O empreendimento possui processo de licenciamento mineral da Agência Nacional de Mineração-ANM nº 830.511/2019, em área de 49,41 ha para a mineração de quartzo.

O empreendimento possui capacidade produtiva líquida de extração de quartzo industrial de 4.165 t/mês, com avanço de área de lavra em 1,26 ha/ano e geração de 1.785 t/mês de rejeito. A vida útil da mina de aproximadamente 06 anos (reserva mineral de 300.000 t).

O empreendimento não possuirá oficina mecânica e unidade de abastecimento de combustível. Por ser muito próximo de Novorizonte, não haverá tanque de combustível no local. No empreendimento haverá um local para o abastecimento direto dos equipamentos, possuindo uma estrutura de 8 m de comprimento por 6 m de largura (48 m<sup>2</sup>), coberta com estrutura metálica. O piso deverá ser de material incombustível, em desnível de 0,15 m em relação ao piso do local, considerando uma faixa lateral de 1,5 m ao redor do local de armazenamento, para conter o líquido em caso de vazamento. Haverá canaletas metálicas de 15 cm de largura por 7 de profundidade que serão direcionadas para a caixa SAO. O local deve possuir uma distância mínima de dois metros instalações elétricas. A área de armazenagem deverá ser livre de vegetação e de outros materiais combustíveis.

Não haverá uso de energia, pois o empreendimento funcionará apenas durante o dia e o alojamento será em Novorizonte. Os equipamentos utilizados serão: 01 escavadeira, 01 pá carregadeira, 01 caminhonete, 02 peneiras primárias, 01 rompedor hidráulico. Os materiais e insumos a ser utilizado serão: Graxa (20 kg/mês), óleo lubrificante (20 l/mês) e óleo diesel (5.900 l/mês).

### **1.1. Método produtivo:**

O método de lavra ser utilizado é a céu aberto, em tiras, com beneficiamento (classificação e catação) e armazenamento em pilhas no pátio de estocagem ao ar livre.

No empreendimento, a exploração do quartzo se dará para extração do quartzo leitoso para utilização em produção de ferro silício. O quartzo da área supracitada se encontra envolvido por um material inconsolidado



(camada de solo virgem e terra vermelha). O método adotado para a exploração, neste caso, se assimila pelo método de tiras, onde a máquina (escavadeira) retira e deposita ao lado (onde não há o minério ou onde já foi lavrado), e posteriormente começa a “desprender” o quartzo da terra vermelha que o envolve.

A partir daí, com o uso de uma pá carregadeira, o material transportado para um pátio feito no desenvolvimento da jazida (próximo ao local de extração do quartzo) onde é peneirado (separação quartzo e terra) e depositado para operações de cominuição que virão a seguir.

O carregamento do minério será realizado através do enchimento direto dos caminhões em pilhas no pátio, através das pás carregadeiras. O transporte do bem mineral extraído será todo pertencente a empresa interessada no material.

O sistema de drenagem nas áreas de apoio, de lavra e da pilha de estéril será composto por canaletas no solo, taludes e sumps de decantação direcionados a bacias de decantação.

### **1.2. Unidade de Tratamento de Minerais – UTM:**

A etapa de cominuição do material é subdividida segundo a qualidade do material a ser processado. Quando o quartzo possui um elevado teor de sílica e baixo de teor de ferro, a operação de cominuição ocorre de forma manual com uso de marretas, pois a produção se dá de maneira mais seletiva. Entretanto, quando há no quartzo um teor considerável de ferro, a cominuição ocorre de maneira mecanizada onde há um maior aproveitamento do material já que após as etapas de britagem e peneiramento, é possível separar dois tipos de granulometria (fina e média) que também serão comercializadas posteriormente. É importante ressaltar que para que este tipo de empreendimento tenha operações de cominuição, o volume da cubagem do material também deve ser grande para garantir a viabilidade do empreendimento. Entretanto, isso não ocorre na maioria desses depósitos, sendo assim a sua operação se dá sempre de forma manual independentemente da qualidade do material.

### **1.3. Pilha de rejeito:**

Entende-se por rejeito o material não aproveitado economicamente, e separado do minério por via mecânica. Este tipo de lavra resulta em uma quantidade mínima ou até, quase inexistente de estéril, já que menos de 30% do quartzo não é aproveitado e comercializado, e todo material que “envolve” do quartzo é depositado para que após a retirada de todo o bem mineral esta área seja recuperada com solo produtivo sem a necessidade de tanta correção do mesmo com uso de adubos. Será utilizado também para a recuperação das estradas, leiras de contenção e também dos diques utilizados para as construções das bacias de contenção. Todo o material excedente, será depositado na pilha de rejeito objeto desse licenciamento

A pilha de rejeito possuirá volume final de 50.400 m<sup>3</sup>, com altura da pilha de 6 metros em área de área de 15.000 m<sup>2</sup>. Os taludes terão inclinação de 45° e altura de 2 m. As bermas possuirão inclinação de 7° e altura de 5 m. Toda pilha será construída baseada nas normas da NBR 13029 (ABNT/NB 1465) de 07/2017.



## 2. ANÁLISE TÉCNICA

### 2.1. Análise de Impactos e Medidas Mitigadoras

Os impactos ambientais inerentes as atividades de **A-02-07-0, lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, A-05-01-0, unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e A-05-04-6, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento** e respectivas medidas mitigadoras, são:

**2.1.1. Uso da água:** Haverá consumo de até 0,5 m<sup>3</sup>/dia (consumo humano). A água utilizada será obtida via concessionária local, sendo levada até o empreendimento por caminhão-pipa (empresa terceirizada).

**2.1.2. Desaguamento da mina:** Não haverá, pois a mina será seca, não havendo infiltração de água subterrânea ou uso de água do processo de lavra no interior da mina.

**2.1.3. Processos erosivos:** Poderá ocorrer erosão laminar. **Medidas mitigadoras:** O sistema de drenagem com canaletas laterais, associadas a canais de desvio, direcionando o escoamento superficial para as bacias de decantação laterais.

**2.1.4. Efluentes líquidos (medidas mitigadoras):** Efluente sanitário (0,5 m<sup>3</sup>/dia) destinado ao sistema de biodigestor e sumidouro a ser instalado nas coordenadas (em Sigras 2000): zona 23 S 785421,2092 E/8226739,9943 S. Os efluentes oleosos e/ou do óleo usado coletado (5 kg/mês de lama oleosa), serão destinados a caixa SAO, com coleta e envio para empresa especializada (re-refino).

Oriento para que seja garantido, em sistemas de tratamento de efluentes sanitários com lançamento previsto em vala sumidouro, o que se segue:

- Correto dimensionamento do sistema fossa séptica com filtro anaeróbico vala sumidouro, conforme ABNT/NBR pertinentes;
- O sistema deve atender esgotamento (efluentes) de natureza sanitária, sem aporte de caixa SAO ou efluentes industriais;
- Realizar manutenções/limpezas periódicas, de acordo com manual do fabricante ou orientações do projetista;
- Sendo o efluente de natureza sanitária, o sistema deverá ser corretamente dimensionado, incluindo a vala sumidouro, em conformidade com as normas técnicas NBR/ABNT pertinentes e que as manutenções e limpezas sejam realizadas corretamente para que o sistema responda conforme fora



projetado, dentro das especificações técnicas, cabendo ao empreendedor e responsável técnico a garantia de tais ações e do pleno funcionamento do sistema.

**2.1.5. Emissões atmosféricas:** Serão gerados materiais particulados (poeira) e gases veiculares e de maquinário. **Medidas mitigadoras:** Manutenção periódica de veículos e máquinas; aspersão de vias e cortina verde. Dentro do empreendimento não haverá necessidade de umectação de vias, visto que o próprio fino do quartzo estéril na operação será utilizado para manutenção de estradas. Porém, fora do empreendimento, caso necessário, visando não impactar os moradores da região, será contratada uma empresa para essa operação, sendo a mesma responsável pela origem da água.

**2.1.6. Resíduos sólidos (Medidas mitigadora):** Para plástico, papel, orgânico e estopas (13,5 kg/mês) será realizada coleta seletiva e recolhimento para aterro municipal; sucata e pneus (25 kg/mês) destinados a associação de recicladores; lama contaminada (10 kg/mês); estopa contaminada (05 kg/mês) destinada a empresa especializada; madeira e resíduos sólidos de banheiro (31 kg/mês) serão destinados a adubação.

**2.1.7. Ruídos e vibrações:** Haverá geração de impactos originados de máquinas e veículos. **Medidas mitigadoras:** Realização de manutenção preventiva do maquinário e veículos.

**2.1.8. Impactos sobre a qualidades das águas superficiais e subterrâneas (medidas mitigadoras):** Não se aplica segundo o Ras.

**2.1.9. Impactos à fauna (medidas mitigadoras):** Não haverá segundo o RAS, mas foram incluídas medidas mitigadoras. **Medidas mitigadoras:** Quando for ocorrer supressão haverá afugentamento de fauna, além de supressão gradual da vegetação. Na reserva legal, serão implantados poleiros de madeira com comida para atrair aves. Será realocado para a reserva legal alguns restos de troncos e madeiras suprimidas para a criação “habitats”. Também será feito o plantio de espécies nativas frutíferas na reserva legal e nas vias de acesso serão instaladas placas de sinalização para alertar os motoristas.

**2.1.10. Anuênci a do órgão competente para proteger bem cultural acautelado:** De acordo com a nota jurídica 113/2020, de 23/07/2020, a “Assessoria Jurídica da Semad reitera o Parecer Semad.Asjur nº 30/2015 no sentido de inexistir disposição normativa que imponha a remessa dos processos de licenciamento ambiental às entidades intervenientes, quando houver declaração de inexistência de impacto em bem acautelado pelo empreendedor, ressalvando-se, no entanto, o dever



de comunicação às autoridades competentes nos casos em que for constatada a falsidade em qualquer medida, das informações prestadas pelo empreendedor.”

Foi apresentada declaração, assinada pelo empreendedor José Carlos do Reis, CPF 026.883.076-22, informado da inexistência dos impactos provocados pelo empreendimento a bem cultural acautelado, datada de 06/09/2023.

**2.1.11. Espeleologia:** Foi apresentado relatório de prospecção espeleológica realizado sob responsabilidade do sr. Daniel Nepomuceno Bastos, engenheiro de minas, CREA MG 194.818/D, ART 20210453237, com as seguintes informações:

A realização do estudo seguiu as etapas de levantamento bibliográfico; análise cartográfica, de potencial espeleológico e de feições espeleológicas, atividade de campo e análise de resultados.

O caminhamento foi realizado entre 14 e 15 de julho de 2021. Foram percorridos cerca de 9,27 quilômetros e registrados um total de 41 pontos de controle. As áreas em que foram realizados os levantamentos apresentam área total de 0,5982 km<sup>2</sup>, sendo cerca de 0,0758 km<sup>2</sup> representados pela ADA e o restante (0,5224 km<sup>2</sup>) correspondentes à AID (buffer 250 m). A área de estudo incluído o Buffer de 250 metros, perfaz um total de 67,4 ha. Após os caminhamentos em campo não foram localizadas cavidades naturais subterrâneas e/ou feições cársticas/pseudocársticas na ADA e nem na AID.

**Imagem 2: Caminhamento /Fonte: Prospecção espeleológica e Google Earth**



**2.1.12. Estudo locacional de empreendimento localizado em zona de amortecimento da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço:** No estudo apresentado, realizado pelo engenheiro de minas Daniel Nepomuceno Bastos, CREA MG 194.818/D, ART 20210453237, temos as seguintes



informações:

- \* Haverá supressão de vegetação nativa para que ocorra extração de quartzo e implantação de infraestrutura, abrangendo uma área diretamente afetada de 7,5849 ha. A supressão e corte raso de árvores nativas não implicarão a quebra de conectividade entre UC's, respectivas ZAs, Corredores Ecológicos e Reservas da Biosfera existentes no entorno.
- \* Não haverá abertura de vias internas (já existem estas vias). O empreendimento dista de cursos d'água perenes, não haverá carreamento de particulados para os mesmos. Serão implantados redes de drenagem e bacias de decantação, como mitigação.
- \* Não haverá captação em corpos de água. O abastecimento será feito em uma caixa d'água de 20 m<sup>3</sup> por um caminhão-tanque. Não haverá intervenção em nascentes, veredas, turfeiras ou afloramentos de água, aquíferos ou áreas de recarga dentro do empreendimento. Não haverá nenhum tipo de barramento ou outro tipo de intervenção estrutural em curso de água.
- \* As estruturas e atividades do projeto não emitirão efluentes em curso d'água. O canteiro de obras será dotado de medidas de controle ambiental tais como sanitários químicos, coleta de resíduos e sistema de controle de efluentes oleosos. Efluentes líquidos gerados no canteiro de obras, serão direcionados para biodigestores com sumidouros.
- \* Haverá emissão de particulados. A geração e mitigação de emissões atmosféricas foi informada no item 2.1.5.
- \* Sobre ruídos e vibrações, haverá em decorrência da movimentação de maquinário e pessoas. Não serão utilizados explosivos, rompedores ou equipamentos similares que causem ruído elevado.
- \* A alteração da qualidade do solo durante a fase de implantação do projeto, pode ser proveniente da geração de resíduos e efluentes do canteiro de obras. Para minimizar este impacto será implementado o programa de coleta, separação, armazenamento e disposição final de resíduos sólidos. Serão implantados também sistemas de biodigestores com sumidouro.
- \* Dentro da AID não ocorrem comunidades tradicionais, bem como de atividades culturais e de coleta/extração e produção artesanal relacionadas aos atributos naturais. Não afetará insumos à produção de frutos e outras partes de plantas coletadas para comercialização, produtos artesanais, alimentos processados. Não haverá supressão de espécies utilizadas nas atividades desenvolvidas por comunidades tradicionais e a supressão de vegetação nativa que ocorrerá para implantação do empreendimento será mitigada.
- \* Não haverá comprometimento da prestação de serviços ambientais, com destaque para a “produção” de água.
- \* Não existem na ADA espécies da flora consideradas raras, ameaçadas ou endêmicas.
- \* Será implantado Programa de Monitoramento e afugentamento da fauna antes da supressão.
- \* Por fim, a implantação/operação do empreendimento não afetará manifestações culturais e/ou



atividades turísticas.

**2.1.13. Impactos sobre o meio antrópico:** Geração de empregos, arrecadação de impostos e demanda por bens e serviços (impactos positivos).

### 3. CONCLUSÃO

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), estudos e informações complementares, sugere-se o deferimento da **Licença Ambiental Simplificada** ao empreendimento **“José Carlos dos Reis - Fazenda Sapucaia”** para as atividades de **A-02-07-0, lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, A-05-01-0, unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e A-05-04-6, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento**, no município de **Novorizonte-MG**, pelo prazo de **10 anos**, **vinculada ao cumprimento das condicionantes** estabelecidas nos anexos I e II deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

### ANEXO I

#### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “José Carlos dos Reis - Fazenda Sapucaia”

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença.
2	Apresentar relatório técnico/fotográfico da construção do galpão para armazenamento e abastecimento do combustível, com piso impermeabilizado, canaletas e caixa SAO.	120 dias após concessão da licença.
3	Apresentar relatórios técnicos/fotográficos comprovando a implantação de sistemas de tratamento de efluentes líquidos sanitários.	120 dias após concessão da licença.
4	Apresentar comprovantes de aquisição de água junto a concessionária local para consumo humano e eventual aspersão de vias.	Anualmente, durante a vigência da licença.
5	Apresentar relatórios fotográficos comprovando implantação do sistema de drenagem do empreendimento.	Anualmente, durante a vigência da licença.
6	Apresentar relatórios fotográficos comprovando a implantação de cortina verde na área do empreendimento.	Anualmente, durante a vigência da licença.
7	Apresentar comprovantes de manutenção de veículos e maquinários.	Anualmente, durante a vigência da licença.
8	Apresentar comprovantes de destinação de efluentes oleosos.	Anualmente, durante a vigência da licença.



9	Apresentar relatório de Programa de Monitoramento e afugentamento da fauna.	Anualmente, durante a vigência da licença.
10	Informar à SUPRAM NM sobre o encerramento das atividades, caso ocorra antes do vencimento da licença.	Durante a vigência da licença.

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

#### IMPORTANTE

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

#### ANEXO II

##### Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “José Carlos dos Reis - Fazenda Sapucaia”

##### 1. Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, anualmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Resíduos	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinação final		Quantitativo total do semestre (tonelada/semestre)		Obs.
							Razão social	Endereço completo	Destinador / Empresa responsável	Quantidade destinada	
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012											
(*)1 – Reutilização											
2 – Reciclagem											
3 – Aterro sanitário											
6 – Coprocessamento											
7 – Aplicação no solo											
8 – Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)											



4 – Aterro industrial			9 – Outras (especificar)
5 – Incineração			

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

### 1.1 Observações

- a) O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- b) O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- c) As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- d) As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

## 2. Efluentes líquidos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de Análise
Entrada do sistema de tratamento e saída da água (sumidouro) da caixa SAO.	pH, sólidos em suspensão, sólidos sedimentados, óleos e graxas, DBO e DQO.	Semestral

\*O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

**Relatórios:** Enviar anualmente à SUPRAM NM, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Para as amostragens feitas no corpo receptor (curso d'água), apresentar justificativa da distância adotada para coleta de amostras a montante e jusante do ponto de lançamento. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos da Deliberação Normativa nº 216/2017, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.